



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 009/2015.

De 09 de Fevereiro de 2015.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, que no dia 17 (dezessete) de Fevereiro do corrente ano, Terça-Feira, é comemorado o Carnaval em todo o país, e;

Considerando, que no dia 18 (dezoito) de Fevereiro do corrente ano, Quarta-Feira, haverá expediente nas instituições bancárias e órgãos públicos do Estado somente a partir das 13:00 horas

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias 16 (dezesesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de Fevereiro de 2015 (segunda, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial e se for o caso de expediente interno nos mesmos dias mencionados no *caput*.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal